

Prefeitura Municipal de Arapuã/PR
CNPJ/MF:01.612.388/0001-44
Rua Presidente Café Filho, 1410 - Centro - CEP: 86884000 - BAIRRO: Centro
Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 136/2018**

Termo de Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA (PR), e a Empresa RODAP AUTO PECAS LTDA - EPP objetivando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA QUE FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.,** conforme especificações no objeto do Pregão nº 33/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, s/nº, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, e a Empresa RODAP AUTO PECAS LTDA - EPP, com sede na AVENIDA BRASIL,880 IVAIPORA PARANA, 880 - CEP: 86870000 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.341.103/0001-15, e Inscrição Estadual sob nº 650.0176685, representada por seu Proprietário, o Sr. CLAUDIO BELARMINO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 556.783.359-87, e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.053.645-0-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 33/2018-PMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço		Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - CAMINHÃO O VW 12170 PLACA	1	31844	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para	25% em cada peça solicitada	UN	1,00	29.999,99	29.999,99

AHX 1883 ANO: 1998			manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.					
LOTE: 004 - ÔNIBUS MB PLACA KSB 6253 ANO 1989	1	31847	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	26% em cada peça solicitada	UN	1,00	29.999,99	29.999,99
LOTE: 007 - ÔNIBUS MARCOPOLO - VOLARE V6 PLACA: AQW 0870 ANO: 2008/2009	1	31852	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	26% em cada peça solicitada	UN	1,00	29.999,99	29.999,99
LOTE: 008 - CAMIONE TE FORD F 1000 - PLACA ADK 1373 ANO: 1992	1	31853	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	25% em cada peça solicitada	UN	1,00	19.999,99	19.999,99

*Duarte*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

LOTE: 010 - SAVEIRO 1.6 SURF PLACA: DUS 4462 - ANO: 2007	1	31855	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	25% em cada peça solicitada	UN	1,00	14.999,9 9	14.999,99
LOTE: 011 - ÔNIBUS RURAL ESCOLAR COM PLATAF. ELEVAT.M ARCA VW PLACA AWN 8280 - ANO 2012/2013	1	31856	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	26% em cada peça solicitada	UN	1,00	29.999,9 9	29.999,99
LOTE: 015 - ÔNIBUS IVECO PLACA ARJ 3251 ANO: 2009	1	31860	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	26% em cada peça solicitada	UN	1,00	29.999,9 9	29.999,99
LOTE: 016 - MICRO ÔNIBUS MB PLACA ARI 4264 ANO: 2009	1	31861	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve,	26% em cada peça solicitada	UN	1,00	29.999,9 9	29.999,99

			média e pesada com base no sistema Audatex.					
LOTE: 018 - TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AHD 7081 ANO: 1997	1	31863	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	26 % em cada peça solicitada	UN	1,00	19.999,99	19.999,99
LOTE: 020 - FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA ARS 5277 ANO: 2009/2010	1	31865	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	26% em cada peça solicitada	UN	1,00	9.999,99	9.999,99
LOTE: 021 - UNO VIVACE 1.0 PLACA BAE 5307 ANO: 2015/2016	1	31866	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	26% em cada peça solicitada	UN	1,00	9.999,99	9.999,99
LOTE: 024 - COROLLA XRS FLEX PLACA AOO 5511	1	31869	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para	26% em cada peça solicitada	UN	1,00	9.999,99	9.999,99

ANO: 2013/2013			manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.					
LOTE: 026 - ÔNIBUS MB BUSSCAR URBANUS PLACA CPJ 1791 ANO: 2004	1	31871	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	27% em cada peça solicitada	UN	1,00	29.999,99	29.999,99
LOTE: 027 - CAMINHÃO MB 1113 PLACA ADJ 9121 ANO: 1976	1	31872	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	27% em cada peça solicitada	UN	1,00	29.999,99	29.999,99
LOTE: 029 - GOL G4 PLACA AXV 7901 ANO: 2013/2014	1	31874	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	25% em cada peça solicitada	UN	1,00	9.999,99	9.999,99

LOTE: 030 - GOL G6 COR CINZA PLACA AXV 7915 ANO: 2013/2014	1	31875	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	25% em cada peça solicitada	UN	1,00	9.999,99	9.999,99
LOTE: 036 - GOL APSUS PLACA BBQ 9572 ANO: 2017/2018	1	31881	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	25% em cada peça solicitada	UN	1,00	9.999,99	9.999,99
LOTE: 039 - POLO MCA VW PLACA BBZ 3305 ANO: 2018/2018	1	31884	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	22% em cada peça solicitada	UN	1,00	9.999,99	9.999,99
LOTE: 041 - VEÍCULO SPRINTER 415 CDI MERCEDE S PLACA BBR 6551 ANO: 2017/2018	1	31886	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de linha leve,	25% em cada peça solicitada	UN	1,00	14.999,99	14.999,99

*Dantas*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

			média e pesada com base no sistema Audatex.					
LOTE: 043 - GOL 1.0 G4 PLACA AUX 5881 ANO: 2011/2012	1	31888	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	26% em cada peça solicitada	UN	1,00	9.999,99	9.999,99
LOTE: 046 - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ 7093 ANO: 2014/2015	1	31891	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	25% em cada peça solicitada	UN	1,00	29.999,99	29.999,99
TOTAL								419.999,79

**CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) A proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) A fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-**

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Compra;
- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto deste Pregão, Assumir

total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arapuã;

- e) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, objeto deste Pregão. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- f) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos;
- g) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-**

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$419.999,79 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos) valor global dos lotes.

**CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-**

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária-**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLAUSULA SÉTIMA: Da garantia dos objetos-**

O prazo de garantia relativo ao objeto é conforme instituído pelo Imetro.

**CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos-**

Quando a entregado objeto ficar inteiramente concluído, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo Primeiro:** O recebimento em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

**Parágrafo Segundo:** A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Pregão nº 33/2018, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arapua.

**CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega-**

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisao de Transporte. O prazo maximo para entrega dos materiais é de 05(cinco) dias, após a solicitação.

**CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento-**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas-**

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- c) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- e) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- f) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
- g) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

h) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão-**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão nº 33/2018-PMA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência-**

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura ate 24/07/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos-**

Os casos omissos deste contrato rege-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Pregão nº 33/2018-PMA e demais Legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação-**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro-**

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

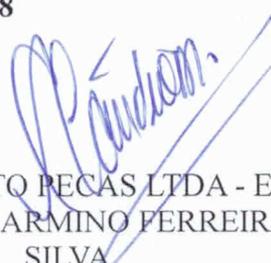
E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

**Arapuã-PR, 25/07/2018**



DEODATO MATIAS

**Contratante**



RODAP AUTO PECAS LTDA - EPP  
CLAUDIO BELARMINO FERREIRA DA  
SILVA

**Contratado**

TESTEMUNHAS:



Juarez Batista dos Santos  
CPF: 028.491.999-31



José Manoel Claudemiro da Cruz  
CPF: 632.050.689-04

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Doutor", is written below the typed name.